

AUTORIZAÇÃO N.º 8380/2014

I. RELATÓRIO

UPS of Portugal – Transportes Internacionais de Mercadorias, Sociedade Unipessoal Lda com sede em Rua Francisco Sousa Tavares Lote 3 Quinta da Francelina de Baixo – Prior Velho vem notificar um tratamento relativo à «gestão de recursos humanos».

II. DO PEDIDO

-A requerente pretende implementar um tratamento com vista à gestão dos recursos humanos.

-Os dados colhidos são: nome, idade, número de empregado/estagiário/prestador de serviços, sexo, título, estado civil, nacionalidade, nº do cartão de identificação, NIF, número da segurança social, número de beneficiário, residência, contactos, escolaridade, estado civil, habilitações académicas, agregado familiar, NIB, IBAN, data de admissão, função, antiguidade, horário, tipo de contrato, evolução profissional, histórico profissional ao serviço da requerente, remunerações, sócio de sindicato.

-A United Parcel Sevices España, Ltd. Y Cia. SRC é a entidade encarregue do processamento da informação.

-Os dados são colhidos diretamente por impresso e/ou pessoalmente;

-Os dados são comunicados no âmbito das obrigações legais (Segurança social, DGCI, ACT, GEP e Sindicatos), contratuais (Instituições Financeiras, para pagamento de remunerações, Companhias de Seguros no âmbito de seguros contratados, Caixas de

Previdência, Fundos de Pensões), Solicitadores de Execução e Tribunais, Meta4 (viabilização da execução do contrato de prestação de serviços no âmbito dos recursos humanos);

-Os dados a comunicar são os estritamente necessários ao cumprimento das obrigações em causa.

-Pretende-se ainda transmitir dados para United Parcel Services España, Ltd. Y Cia. SRC em Madrid (efeitos de processamento de informação) e UPS Polska sp. Zo.o em Varsóvia (prestação de serviços de suporte administrativo), em regime de subcontratação;

-Há fluxos transfronteiriços para United Parcel Service General Services Co. 55 Glenialce Parkway, N.E. – Atlanta – Georgia – EUA (na qualidade de subcontratante encarregue do processamento da informação), ao abrigo de Clausulas Contratuais Tipo da UE.

-Não há interconexão de dados.

-Como medidas de segurança a adotar estão previstas cópias de backup, sistemas de processamento de backup, password de acesso às informações e acesso restrito de pessoas.

-Indica-se como prazo de conservação o tempo de 10 anos após a cessação da relação contratual, podendo o mesmo ser estendido para cumprimento de obrigações legais.

-O titular pode conhecer, corrigir e/ou eliminar os seus dados através de contacto junto da Requerente.

III. APRECIÇÃO/O DIREITO

O tratamento em causa, porque perante dados pessoais, deve respeitar as condições expressas na Lei 67/98, de 26 de outubro, mormente:

.respeito pela reserva da vida privada (artigo 2º);



.visar finalidades determinadas, explícitas e legítimas (artigo 5º/nº1 al.b);

.estarem em causa dados adequados, pertinentes, não excessivos em relação à finalidade e proporcionais aos objectivos que se pretendem atingir (artigo 5º/nº1 al.c);

.o responsável só pode proceder ao tratamento se, de acordo com a natureza dos dados estiverem preenchidas “condições de legitimidade” (artigos 6º e 7º).

Na verdade a *Lei 67/98, de 26 de outubro* delimita o tratamento de dados pessoais, sendo inquestionável que, em relação ao tratamento de determinados dados como sejam os da vida privada e de saúde ou os relativos à prática de atividades ilícitas/infrações penais/contraordenações, necessário se torna que esteja presente alguma das situações previstas nos artigos 7.º e 8º, respetivamente, sendo a lei, nesta matéria, particularmente exigente, ao qualificar os dados como sensíveis.

Acresce que, em qualquer tratamento, necessário se torna que estejam efetivados os direitos de informação (artigo 10º), de acesso (artigo 11º) e de oposição (artigo 12º) de molde a permitir-se o exercício dos mesmos.

Concatenando tais vetores com a factualidade acima enunciada, cumprirá então indagar se, no caso vertente, estão verificadas as condições legalmente exigidas, para o deferimento do pedido.

Retira-se desde já que a finalidade pretendida com este tratamento é a gestão de recursos humanos, sendo que tendo a Requerente universo de pessoas ao seu serviço, surge óbvio que se está perante uma finalidade determinada, explícita e legítima.

Os dados a colher, tendo em atenção a finalidade pretendida e acima escrutinada, apresentam-se como adequados, pertinentes e não excessivos, sendo certo que todos os dados indicados no formulário de notificação encerram tal característica.

A legitimidade para realizar o presente tratamento assenta no fundamento expresso no artigo 6º alínea a) da Lei 67/98, de 26 de outubro, suportando-se o relativo à filiação sindical, no consentimento do titular - artigo 7º/nº2.

Faça-se notar que à Requerente incumbe o dever de adotar e observar as medidas de segurança que se mostrem adequadas.

Quanto á comunicação de dados prevista, resulta que a mesma, na maior parte das situações opera sempre e em situações de cumprimento de obrigações legais e/ou contratuais e com fins devidamente especificados.

Importa no entanto referir que, nas situações de subcontratação salientadas deve a Requerente operar a transmissão de dados, acobertada de instrumento jurídico que satisfaça as exigências expressas no artº14º/nº3 da Lei 67/98, de 26 de outubro.

Quanto aos fluxos transfronteiriços surgem os mesmos para entidade do grupo da Requerente estando os mesmos alicerçados em Clausulas Contratuais Tipo.

Ao titular é garantida a possibilidade de aceder, corrigir e/ou eliminar os dados, estando assim salvaguardado o mecanismo ínsito no artigo 11º da LPDP.

Por fim há que examinar o tempo proposto como de conservação dos dados.

Fixa a LPDP que os dados devem ser conservados pelo tempo estritamente "...necessário para a prossecução das finalidades da recolha ou do tratamento posterior" – artigo 5º /nº1 al.e) da LPDP -, pelo que "in casu", se entende que o tempo de um ano após a cessação do vínculo laboral, sem prejuízo de o mesmo se estender pelo tempo de duração de processo judicial e até ao limite de seis meses após, é suficiente e adequado como prazo geral.

Permite-se ainda que para efeitos de faturação o prazo de conservação se estenda a 10 anos.

Os dados podem ainda ser conservados para arquivo histórico.

IV.DECISÃO

Em presença do exposto, decide-se considerar como legítimo, o tratamento notificado e consequentemente autoriza-se o mesmo, de acordo com o plasmado nos normativos combinados dos artigos 6º al.a), 7º/nº2, 23º/nº1 al.b), 27º e 30º da Lei nº67/98 de 26 de Outubro e nas seguintes condições.

1.Responsável: UPS of Portugal – Transportes Internacionais de Mercadorias, Sociedade Unipessoal Ldª;

2.Finalidade: Gestão de Recursos Humanos;

3.Categorias dos dados: Nome, idade, número de empregado/estagiário/prestador de serviços, sexo, título, estado civil, nacionalidade, nº do cartão de identificação, NIF, número da segurança social, número de beneficiário, residência, contactos, escolaridade, estado civil, habilitações académicas, agregado familiar, NIB, IBAN, data de admissão, função, antiguidade, horário, tipo de contrato, evolução profissional, histórico profissional ao serviço da requerente, remunerações, sócio de sindicato;

4.Destinatários dos Dados:

-Há transmissão de dados em regime de subcontratação para United Parcel Sevices España, Ltd. Y Cia. SRC em Madrid (efeitos de processamento de informação) e UPS Polska sp. Zo.o em Varsóvia (prestação de serviços de suporte administrativo);

-Há comunicação de dados – os estritamente necessários aos fins visados – no âmbito das obrigações legais (Segurança social, DGCI, ACT, GEP e Sindicatos), contratuais (Instituições Financeiras, para pagamento de remunerações, Companhias de Seguros no âmbito de seguros contratados, Caixas de Previdência, Fundos de Pensões), Solicitadores de Execução e Tribunais, Meta4 (viabilização da execução do contrato de prestação de



serviços no âmbito dos recursos humanos);

-Há fluxos transfronteiriços para United Parcel Service General Services Co. 55 Glenialce Parkway, N.E. – Atlanta – Georgia – EUA (na qualidade de subcontratante encarregue do processamento da informação), ao abrigo de Clausulas Contratuais Tipo da EU;

-Não há interconexão de dados;

5.Direito de Informação: Deverá ser assegurado que se esclareceu o titular dos dados, das finalidades da recolha, dos destinatários da informação e das condições de utilização;

6.Direito de Acesso: Por pedido junto da Requerente;

7.Prazo de Conservação:

-Um ano após a cessação do vínculo laboral, sem prejuízo de o mesmo se estender pelo tempo de duração de processo judicial e até ao limite de seis meses após o trânsito em julgado da decisão. Os dados podem ainda ser conservados para arquivo histórico.

-Dez anos para efeitos de faturação.

Lisboa, 16 Set de 2014

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luís Barroso', is written over the typed name.

Luís Barroso (Vogal em substituição da Presidente)